

Grade curricular;

ESTRUTURA CURRICULAR

DISCIPLINAS DO CURSO DE DOUTORADO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE EM ASSOCIAÇÃO PLENA EM REDE

O Colegiado do Curso de Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente em Associação Plena em Rede, atendendo ao disposto no Artigo 39 a 46 do Regimento Geral do Curso e em consonância com as análises gerais da avaliação geral do curso, resolve: estabelecer o quadro de disciplinas optativas e obrigatórias do Curso de Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente em Associação Plena em Rede, aprovado em reunião do Colegiado Geral em 7 de fevereiro de 2019.

Art. 1º - O Curso de Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente em Associação Plena em Rede será constituído por área de concentração em Desenvolvimento e Meio Ambiente e três linhas de pesquisas:

Linha 1 – RELAÇÕES SOCIEDADE-NATUREZA E SUSTENTABILIDADE - objetiva qualificar recursos humanos que busquem o equacionamento nas interrelações sociedade-natureza, no que concerne ao conhecimento destas, uso sustentável dos recursos naturais, avaliações de riscos, desastres e vulnerabilidades socioambientais. Causas e consequências da perda da biodiversidade. Benefícios ambientais da biodiversidade para a humanidade. Conservação e Etnoconservação da Sociobiodiversidade.

Linha 2 – PLANEJAMENTO, GESTÃO E POLÍTICAS SOCIOAMBIENTAIS - objetiva desenvolver pesquisas e formar recursos humanos para atuar nas temáticas: Políticas públicas rurais e urbanas, Governança e Participação Social; Sustentabilidade Ambiental, Fundamentos e Gestão socioeconômica dos Recursos Naturais e culturais, Espaços livres e sustentabilidade urbana; Planejamento e Gestão integrada dos recursos naturais, gestão participativa, movimentos sociais rurais e urbanos. Gestão dos resíduos sólidos. Políticas públicas Agricultura familiar e Agroecologia, Políticas públicas de recuperação de áreas degradadas, Turismo, Educação ambiental com vistas ao desenvolvimento sustentável.

Linha 3 - TECNOLOGIAS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - objetiva desenvolver pesquisas e formar recursos humanos capacitados para atuar em temas: tecnologias de convivência com a seca; tecnologias para energias renováveis; sistema de monitoramento dos recursos naturais; geotecnologias para monitoramento socioambiental; sistema de alerta e monitoramento dos desastres naturais. Modelagem dos recursos naturais, reciclagem dos

resíduos sólidos, monitoramento do sequestro de carbono de sistemas ambientais, Sensoriamento remoto aplicado a análise socioambiental, modelagem hidrológica para monitoramento dos recursos hídricos, Mudanças, variabilidades e Eventos climáticos extremos e suas repercussões na sociedade.

Art. 2º - Para a integralização do Curso de Doutorado é exigido: exame de qualificação, realização dos Estágios de Docência I e II, Seminários de Tese I, II e III, defesa pública da Tese, contabilizando 60 (sessenta) créditos, distribuídos da seguinte maneira:

- I. 24 (vinte e quatro) créditos em disciplinas obrigatórias;
- II. 24 (doze) créditos em disciplinas optativas;
- III. 12 (doze) créditos correspondentes à tese.

Parágrafo único: para as IES que não contabilizam créditos em tese, exigirá 48 (quarenta e oito) créditos, assim distribuídos 24 (vinte e quatro) créditos em disciplinas obrigatórias e 24 (vinte e quatro) créditos em disciplinas optativas.

Art. 3º - A disciplina Seminário de Tese I ocorrerá até o final do segundo semestre letivo, ministrada por docente permanente aprovado pelo Conselho do Programa, com a participação de docentes externos convidados em articulação com o Seminário Integrador II da Rede PRODEMA, realizado a cada ano nas universidades que constituem a Rede.

Art. 4º - As disciplinas Seminário de Tese II e III ocorrerão no âmbito das IES em conformidade com a organização da coordenação local, professor orientador com base na composição de uma banca examinadora, objetivando acompanhar o desempenho acadêmico na construção do projeto de tese, no qual o II deve corresponder no mínimo de 25% do referencial teórico e aspectos gerais da Tese e no III deve corresponder no mínimo de 50% dos dados resultantes da pesquisa em andamento.

Art 5º - Os Estágios de Docência I e II ocorrerão no âmbito das IES em conformidade com as especificidades do projeto de Tese e a formação do discente, com a supervisão do professor da disciplina da graduação, do orientador e do professor responsável pela disciplina na pós-graduação ou conforme organização interna de cada instituição.

Art 6º - As atividades complementares, correspondem à publicação de artigo científico com JCR (Journal Citation Reports) e em periódicos com qualis A nas Ciências Ambientais, contabilizado em crédito para a cada artigo, publicado durante o período de formação do Doutorado, totalizando até 4 artigos para a obtenção de até 4 (quatro) créditos.

Art. 7º - As disciplinas obrigatórias e optativas também poderão ser ofertadas sob a forma modular em consonância com o período aprovado pelo colegiado do curso.

Art. 8º - Revoga as disposições em contrário.

Recife, 07 de fevereiro de 2019.

Josiclêda Domiciano Galvêncio

Coordenadora Geral

Curso de Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente

Associação Plena em Rede